



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
Poder Judiciário
Juízo de Direito - 2ª Vara de Porto Calvo

Autos nº 0501519-25.2007.8.02.0050

Mandado de nº 050.2015/002355-5

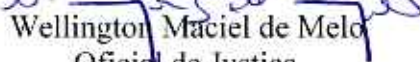
Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Procurador Estadual do INSS

Executado: Cia. Açucareira Norte de Alagoas e outros

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015, na cidade de Porto Calvo – AL, às 11 horas, eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci, e, em cumprimento ao mandado extraído dos autos acima indicado, **EFETUEI A AVALIAÇÃO**, conforme características e metragem constantes na cópia ao Auto de Penhora (em anexo). Passei a avaliar o bem Fazenda Sereno, situado neste município, com a área de 800 hectares, limitando-se ao norte, com o imóvel Ilha; ao sul com o imóvel Prata e Taburá; ao leste, com o rio Manguaba; e ao oeste, com os imóveis Santo Expedito e Prata, cujo o imóvel encontra-se matriculado no livro 2-D, fls.99, sob nr. 492, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), um hectare, perfazendo o montante de 800 hectare o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). E para ficar constado, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, que garanto minha fé.


Wellington Maciel de Melo
Oficial de Justiça
M880035



Juízo de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo
 Rua Professor Guedes de Miranda, nº 1, Centro - CEP 57900-000, Fone: 3292-1390,
 Porto Calvo-AL - E-mail: v2portocalvo@tjal.jus.br

Autos nº 0501519-25.2007.8.02.0050

Mandado nº 050.2017/000411-4

Ação: Cumprimento de Sentença
 Exequente: Procurador Estadual do INSS
 Executado: Cia. Açucareira Norte de Alagoas e outros

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

Certifico eu, Wellington Maciel de Melo (566), Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do 2ª Vara de Porto Calvo, Dr. José Eduardo Nobre Carlos, no dia 09 de janeiro de 2017, recebi do cartório o mandado de nº 050.2017/000411-4, onde na oportunidade venho retificar o Laudo de Avaliação do mandado de nº 050.2015/002355-5, fls. 185, vez que houve erro aritmético, onde este Oficial de Justiça, escreveu R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em 800 hectares de terra avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada hectare. **Sendo que a avaliação correta é : 800 ha avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) faz o montante de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e sescentos mil reais). Razão pela qual, devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.**

Porto Calvo, 09 de fevereiro de 2017

Wellington Maciel de Melo (566)
 Oficial de Justiça
 M880035